

RESOLUÇÃO N° 016/2021-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde;

Considerando Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Estrada de Ferro;

Considerando a Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interscalar, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 336, de 19 de Fevereiro de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Catalão Nº 072/2021 de 08 de Setembro de 2021, que aprova a modulação de CAPS I para CAPS II;

Considerando as apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 9ª Reunião da CIR Estrada de Ferro na data de 06 de outubro de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a modulação de CAPS I para CAPS II no município de Catalão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 06 de outubro de 2021.



BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro



SEVERO MARTINS NEIVA
Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro